

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 33/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de número 33/2021 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, disponibilizada na plataforma de compartilhamento de vídeos - You Tube, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, às 10 horas, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Ieda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardos, José Leopoldo da Viga Jardim Filho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla Silva Moraes, Marcos Elias Moreira, Maria Euzébia de Lima, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Tiveram suas presenças justificadas, o Conselheiro José Teodoro Coelho e a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro. Presentes também à sessão componentes da assessoria técnica, relacionados a seguir, Aline Simões de Lima Lorenzetti, Antonina Di Salvatori, José Roberto Silva, Karla Gomes Pio Corrêa, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Guimarães, Noélia Rezende Queiroz, Raque Toni, Rodrigo Sousa e Ruth Barbosa de Jesus. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas de números 31 e 32/2021. 2. Apresentação de minuta de Resolução que estabelece normas para oferta do Ensino Médio no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás com vistas à implementação da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e aprova o Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio. 3. Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, agradecendo a participação de todos. Em seguida externou sua alegria sobre a alta hospitalar da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro. Logo após perguntou aos presentes se tiveram acesso as Atas de números 31 e 32 de 2021, se tinham alguns reparos ou observações sobre as mesmas. Como não houve nenhuma manifestação contrária, as Atas de números 31 e 32 de 2021 foram aprovadas por unanimidade. Logo após o Presidente passou aos informes da semana, começando por agradecer o Conselheiro Sebastião Lázaro Pereira e o Reitor da UNiRV, Professor Alberto Barella Netto, assim como as Instituições de Ensino Superior pelo convite para prestigiar o evento, Contexto em Educação, que teve como tema: Avaliação em Tempos de Pandemia, promovido pela Associação Nacional das Instituições Municipais de Ensino Superior e pela Associação Goiana das Instituições Municipais de Ensino Superior, que ocorreu no dia 22 de setembro de 2021. No evento estavam presentes, também, os Conselheiros Manoel Barbosa dos Santos Neto e Sebastião Lázaro Pereira. Informou ainda que irá pedir a gravação do evento para que todos tenham acesso, principalmente, a palestra de um professor convidado, de Santa Catarina. Continuando, explicou que o Conselheiro José Teodoro Coelho estava representando, além da SEDI, o Conselho Estadual de Educação, no evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, com o tema "Educação Profissional e Tecnológica: um caminho para o futuro" promovido pelo MEC. A seguir informou que a Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello esteve presente no evento realizado pela SEDUC, no Programa AlfaMais Goiás, representando Conselho Estadual de Educação de Goiás. Pede anterior, foi tratado sobre o aumento do Jaton, momento em que muitos conselheiros se manifestaram a respeito do valor do Jaton e também, sobre o número de reuniões. Ocasão em foram apresentadas algumas propostas. Continuando informou que recebeu em seu e-mail, contribuições do Conselheiro Elcival José de Souza Machado. Continuando disse que havia combinado de

agendar uma reunião extraordinária para tratar exclusivamente, desse assunto. No entanto, como já tinha solicitada uma agenda com o Sr. Governador e na terça feira foi chamado para participar de um evento com a presença da Secretária Estadual de Educação, Fátima Gavioli e do Senhor Governador, Ronaldo Ramos Caiado, e aproveitou a oportunidade para conversar com os dois sobre o pedido do Conselheiros Willian Xavier Machado sobre o aumento do valor indenizatório – Jeton de Conselheiros. Relatou que havia recebido dois pedidos a respeito do assunto, por e-mail, sendo um do Conselheiro Willian Xavier Machado e outro do Conselheiro Elcival José de Souza Machado. Destacou a importância do Conselho Estadual de Educação de Goiás ao Governador e que abordou com o mesmo sobre os três temas, quais foram: a questão do aumento do Jeton, aumento do número de reuniões e orçamento próprio para o Conselho Estadual de Educação de Goiás e a remuneração de todo o corpo técnico. Disse que não teve resposta sobre o caso, mas, o Governador pediu, que por meio do Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, Sr. Adriano da Rocha Lima, o Presidente encaminhasse um documento com o pedido sobre a matéria. O que foi feito na quinta feira dia 23 de setembro de 2021. Ato contínuo o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita manifestou seu interesse em participar da Comissão de estudo que trata da alteração da Lei nº 20.115, de 6 de junho de 2018, que dispõe sobre o processo de escolha democrática de diretor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica. O que foi prontamente atendido pelo Presidente Flávio Roberto de Castro. Logo após o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elcivan Gonçalves França que levantou um questionamento acerca do encaminhamento do aumento do Jeton, questionou se ainda estava em vigência a proposta feita na reunião anterior de que seria composta uma comissão para discussão do tema e a partir dessa discussão, seria elaborado um documento para enviar ao Governador. O que foi prontamente explicado pela Presidência. Em seguida o Conselheiro Elcival José de Souza Machado se manifestou no sentido de informar que em seu pedido por e-mail anexou um gráfico que justifica a defasagem do valor do Jeton e em seguida agradeceu e parabenizou o Presidente pelo encaminhamento da matéria. Logo após o Conselheiro Willian Xavier Machado se pronunciou, também para parabenizar o Presidente Flávio Roberto de Castro pela iniciativa de ter falado com o Governador sobre o assunto. Logo após o Presidente se posicionou sobre a fala do Conselheiro Willian Xavier Machado. Logo após o Conselheiro Elcivan Gonçalves França relatou que participou de uma reunião com a Secretária de Estadual de Educação Fátima Gavioli, ocasião em que falaram sobre a recondução da Conselheira Marcia Rocha Antunes e do Conselheiro Railton Nascimento Souza. O Presidente Flávio Roberto de Castro, também, falou de como está o processo de recondução dos dois conselheiros. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro fez um histórico do percurso dos estudos e trabalhos da Comissão para a elaboração do Documento Curricular de Goiás – Ensino Médio. Informou que a seguir o Conselheiro Relator, Marcos Elias Moreira apresentaria a minuta de Resolução que estabelece normas para oferta do Ensino Médio no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás com vistas à implementação da Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e aprova o Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio. Como a reunião passou a ser transmitida ao vivo pelo Canal You Tube o Presidente Flávio agradeceu a participação de todos os telespectadores e concedeu a palavra ao Vice Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás e Conselheiro relator, professor Marcos Elias Moreira, para a apresentação do documento. Este iniciou dando bom dia a todos e em seguida relatou todos os passos do processo desenvolvidos pela comissão para finalizar com elaboração da minuta de resolução que normatiza Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio. Esclareceu que este será o Instrumento que vai definir as regras de como implementar o Novo Ensino Médio no âmbito do Estado de Goiás. Em seguida fez o compartilhamento documento para que todos visse o documento por meio da plataforma ZOOM. Fez a apresentação do documento pontuando os principais pontos. De modo que os telespectadores pudessem vislumbrar todo o documento. Esclareceu os aspectos do documento fazendo um paralelo com o documento nacional. Agradeceu a equipe da Secretaria de Educação e o apoio da Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello. Explicou que a estrutura e forma do documento ainda não foram finalizadas. Na sequência iniciou a explanação dos artigos da Resolução, mas antes solicitou dos conselheiros que fizessem a leitura do documento para que possa ser aprovada no momento devido. Iniciou explicando o artigo primeiro da resolução, esclarecendo que o mesmo trata do embasamento legal para a construção do documento, ou seja, que o mesmo foi amparado em normativas educacionais vigentes em âmbito nacional e estadual, especialmente na Base Nacional Comum Curricular – Etapa Ensino Médio (BNCC-EM), instituída por meio da Resolução CNE/CP n. 04/2018. O DC-GOEM encontra-se alicerçado nas dez competências gerais da Educação Básica, definidas desde a Base Nacional Comum Curricular – Etapas Educação Infantil e Ensino

Fundamental, instituída por meio da Resolução CNE/CP nº 02/2017. Quanto ao artigo segundo, do documento, explicou que a Instituição que resolver adotar o novo modelo de ensino médio, deverão apresentar ao CEE o Projeto Político Pedagógico e o Regimento das atualizados em conformidade com o DC-GOEM e com a Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. E tais documentos devem ser apresentados ao Conselho Estadual de Educação de Goiás no ato da solicitação de credenciamento e renovação de autorização para oferta do Ensino Médio. Também tratou das instituições de ensino que não pretendem oferecer esse modelo terá que apresentar ao CEE a sua proposta curricular. Ou seja, a implementação Documento Curricular e de itinerários formativos que diferem das propostas do DC-GOEM está condicionada à aprovação por parte do Conselho Estadual de Educação. Tratou também de implantação paulatina desse novo modelo de ensino médio. Ou seja, a implementação deve partir do primeiro ano do Ensino Médio em 2022; primeiro e segundo anos do Ensino Médio em 2023 e, finalmente, primeiro, segundo e terceiro anos do Ensino Médio em 2024. Elucidou que o documento trata, também da estrutura física necessárias, quando a instituição optar para oferecer o itinerário de formação técnica. Há também a determinação de que a escola ofereça no mínimo dois itinerários formativos, em conformidade com o seu Projeto Político Pedagógico e suas respectivas condições de infraestrutura, recursos humanos e demandas locais. Trata também sobre a transferência do aluno de itinerário para outro. Pontuou sobre a carga horária mínima necessária. Explicou sobre o percentual que a escola pode oferecer de distância, no caso 20% ou 30%, dependendo do turno oferecido. Falou sobre a oferta de itinerário por outra instituição em parceria da escola. O documento traz também, sobre as Instituições de Educação Superior que compõem o Sistema Educativo do Estado de Goiás devem, estas devem a partir do ano de 2022, considerar as competências e habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio na elaboração das provas de seus processos seletivos. E devem atualizar os projetos de seus cursos de Licenciaturas. O documento fala sobre o notório saber e Educação de Jovens e Adultos, no entanto, estes devem ser normatizadas em normas específicas. O documento cita sobre as 10 competências que a BNCC, nos traz e sobre conceitos. Após a apresentação da Minuta de Resolução pelo Conselheiro relator Marcos Elias Moreira, o Presidente Flávio Roberto de Castro falou da repercussão da apresentação, na plataforma, das entidades que acompanharam a live e afirmou que a apresentação ficará gravada para aqueles que não tiveram oportunidade de participar e tenham interesse em assistir.

Logo após fez um encaminhamento de que será enviado por e-mail a minuta de Resolução que estabelece normas para oferta do Ensino Médio no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás com vistas à implementação da Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e aprova o Documento Curricular para Goiás - Etapa Ensino Médio aos pares, e pediu para que os conselheiros façam um estudo bem aprimorado de todos os artigos do documento e que encaminhem suas contribuições ao Conselheiro Marcos Elias Moreira até o dia 4 de outubro, para que o documento seja apresentado na Reunião do Conselho Pleno do dia 8 de outubro de 2021. O Presidente também abriu para a comunidade educacional, principalmente os gestores encaminhar seus questionamentos. Agradeceu a todos que acompanharam a live e parabenizou o conselheiro Marcos Elias Moreira, pelo trabalho. Na sequência o Presidente Flávio Roberto respondeu um questionamento feito por um telespectador sobre a carga horária do novo ensino Médio. Logo após o Conselheiro Elcivan Gonçalves França se manifestou para informar que na terça-feira próxima, 28/9/2021, às 16h terá uma reunião da Comissão das Escolas Militarizadas, com a presença do Tenente-Coronel da Polícia Militar Alex Jorge das Neves, do Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás e quinta-feira dia 30/8/2021, às 14h haverá uma reunião da Comissão da Educação do Campo com a presença da professora Dra. Mônica. Na sequência o Conselheiro Elcival José de Souza Machado fez um apelo aos membros da comissão das Escolas Militarizadas para participar da reunião. Logo após o Presidente pediu auxílio da assessoria que acompanha as reuniões de comissões para fazer o convite dessas reuniões no grupo de WhatsApp dos informes. Em seguida o Conselheiro Willian Xavier Machado manifestou seu interesse em participar da Comissão das Escolas Militarizadas, o que foi prontamente atendido pelo Presidente. Na sequência o Presidente Flávio Roberto finalizou a sessão agradecendo a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente
Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo Mendes Reed
Eduardo Vieira Mesquita
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 28/10/2021, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 03/11/2021, às 20:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 23/11/2021, às 09:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 30/11/2021, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/01/2022, às 23:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024002111 e o código CRC 90DF548B.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001207



SEI 000024002111